



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 319, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE A SENHORA SCHIRLENE DAS GRAÇAS VAGO.

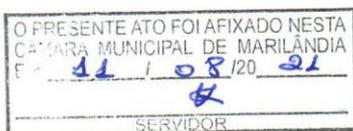
Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, APROVOU e Eu, Douglas Badiani, no uso das atribuições legais conferidas pelo disposto no artigo 36 inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº 021 de 20 de março de 1984, PROMULGO o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º - Fica concedido a Ilma. Senhora **SCHIRLENE DAS GRAÇAS VAGO** o Título de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Marilandense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

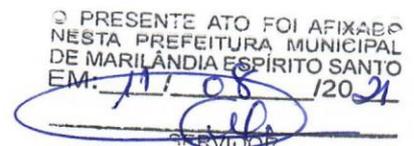
Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia/ES, em 11 de agosto de 2021.



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Douglas Badiani
DOUGLAS BADIANI
Presidente



Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2